



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 200/93

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PASSAGENS
A PROFESSORES MUNICIPAIS PELA PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE VILA RICA.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipi-
pal de Vila Rica, Estado de Mato Gros-
so, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica obrigado ao Município
de Vila Rica, o pagamento de transporte de ônibus aos Professores Mu-
nicipais quando a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultu-
ra e Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 09 de Dezembro de 1.993.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT